



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº

122/2010.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 430

Em 9 de Maio de 2010

Às 10:30 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

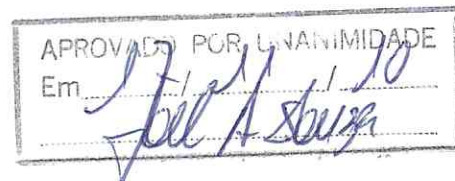
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0003.2012 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 120.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ ORÇAM E DES. DE PROJETOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.999,99

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,02

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.131.0003.2023 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.999,99

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



Prefeitura Municipal de Castro

11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.813.0020.1010 – EDIFICAÇÕES PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 70.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 120.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 10 / 11 / 2010


Até 23 / 11 / 2010

Senhores Vereadores,

Belmer

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta assegurar despesas de contratação de empresa que irá elaborar o Plano Diretor de Transporte e Circulação viária, bem como para contratação de empresa de locação de equipamentos de fiscalização eletrônica para o Sistema Viário Urbano, em caráter de urgência considerando processo de Registro de Preço realizado por outro Município e do qual o Município de Castro pegará "carona" para a referida contratação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de novembro de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL